

contratada;
Considerando que a contratada foi devidamente notificada na forma da Lei, através da Notificação Nº.: 003/2021;
RESOLVE,
Aplicar à empresa FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 23 de Maio, nº. 140, Bairro Centro, CEP: 45.820-075, Eunápolis/PA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.479.401/0001-00, responsável pela prestação de serviços de elaboração de Cadastro Ambiental Rural – CAR em áreas cadastráveis de imóveis rurais de até quatro módulos fiscais, priorizando a agricultura familiar no Estado do Pará, em razão de fatos elencados pelos Relatórios da Equipe de Fiscalização, os quais, resumidamente, refere-se a comprovação de descumprimento de cláusulas do Contrato Nº.: 007/2020 – NEPMV, o que segue:

1. Rescisão Unilateral do Contrato Nº.: 007/2020 – NEPMV, prevista conforme previsão nos itens 16.2.1, 16.2.2 e 16.2.3 da Cláusula 16ª (Décima Sexta) do Contrato Nº.: 007/2020 – NEPMV, pelo descumprimento do TDR e do Contrato nº. 007/2020-NEPMV, consistente na não entrega de documentação de ART em tempo hábil, no não uso de GPS conforme configuração específica exigida no TDR e na baixíssima produtividade de CAR, conforme art. 78, incisos I, II e III e art. 79, inciso I, ambos da Lei Nº.: 8.666/1993, e prevista no item 16.4.1 da Cláusula 16ª (Décima Sexta) do Contrato Nº.: 007/2020 – NEPMV.

A empresa deverá ficar ciente que também estará sujeita as seguintes penalizações constantes no Contrato Nº. 007/2020-NEPMV após processo administrativo sancionador específico estabelecido pela Lei Estadual nº. 8.972/2020 a ser aberto por essa administração, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderão ser:

a) Multa prevista na Lei 8.666/1993, art. 87, inc. II, c/c a subcláusula 15.2.1, alínea c), da Cláusula 15 (Décima Quinta) do Contrato Nº. 007/2020 – NEPMV de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela inexecução parcial do objeto contratado;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 2 anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/1993 devidamente previsto na subcláusula 15.2.2 da Cláusula 15 (Décima Quinta) do Contrato Nº. 007/2020 – NEPMV.

Belém, 13 de agosto de 2021.

Jaqueline de Carvalho Peçanha

Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV
Protocolo: 692304

Objeto: Implantação do Sistema de Abastecimento de água, no Município de Santo Antônio do Tauá, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 12/08/2021 a 08/08/2022

Data da Assinatura: 12/08/2021

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 691983

3º TAC Nº 25/2019 – CP Nº 02/2019

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Construamec Construo Agricultura Mecanizada S.A – CNPJ 22.983.316/0001-83

Objeto: Execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas na Região de Integração do Caeté – Lote 02.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 11/08/2021 a 11/02/2022

Data da Assinatura: 11/08/2021

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 691994

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 14/2020

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Ananindeua – CNPJ 05.058.441/0001-68

Objeto do Convênio: Serviços de Drenagem superficial e Profunda, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária da Rua da Paz, Rua da Indústria e Rua Boa União, Município de Ananindeua – PA.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 14/08/2021 a 14/08/2022

Data da Assinatura: 13/08/2021

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 692011

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 013/2021-CPL/SEDOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO HABITACIONAL RIACHO DOCE I E III, no Município de Belém, neste Estado

A CPL comunica o resultado de habilitação, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93, conforme abaixo.

EMPRESA HABILITADA:

1 - MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 26.916.786/0001-85 – HABILITADA;

2 - LACA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 63.873.012/0001-40 – HABILITADA.

3 - CONSORCIO CBA, formado pelas empresas: CENTRO SUL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.368.423/0001-10 e B. A. MEIO AMBIENTE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 07.593.016/0004-47 – HABILITADA

EMPRESA INABILITADAS:

1 - R & A CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 83.736.405/0001-10 – INABILITADA;

2 - FENIX LOGISTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 09.368.158/0001-93 – INABILITADA;

3 - ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.928.777/0001-22 – INABILITADA;

4 - LAJE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.887.094/0001-01 – INABILITADA.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação e no e-mail: cpl@sodop.pa.gov.br

Belém-PA, 13 de agosto de 2021.

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 692244

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 018/2021-CPL/SEDOP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas em Municípios das Regiões de Integração do Estado do Pará, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

Data de abertura: 15 de setembro de 2021.

Horário: 10h00min (Dez horas).

Local: Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, localizada na Trav. Chaco, nº 2158, Bairro Marco, CEP: 66.093-542. Belém/PA.

Edital: Disponível na Coordenadoria de licitação da SEDOP, no horário de 08:00 às 14:00, através de meio digital (CD/DVD virgem/PEN DRIVE) e no site www.compraspara.pa.gov.br

Belém-PA, 13 de agosto de 2021.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 692533

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 596/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2021/872554, de 11/08/2021 - DIFIS/SEDOP.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor LUÍS MARCELO ALAMAR DE SOUSA, matrícula 54190976/3, Cargo/Função de Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Sanitário, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
049/2021	Consórcio Ac Rondon	Construção do Centro de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos, no Município de Rondon do Pará/PA.

II - DESIGNAR o servidor WESLEY FERNANDES SARMENTO, matrícula 5956733/1, Cargo/Função de Coordenador de Núcleo Regional, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 692386

TERMO ADITIVO A CONTRATO

9º TAC Nº 20/2014 – CP Nº 01/2014

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

R&A Construções LTDA – CNPJ 83.736.405/0001-10